



VEJA A LISTAS DAS ESCOLAS

PÁGINAS 7

PORTARIAS DA ATRIBUIÇÃO

PÁGINAS 2 E 3

NOSSAS LUTAS

Conheça um pouco das lutas atuais dos professores e servidores em geral

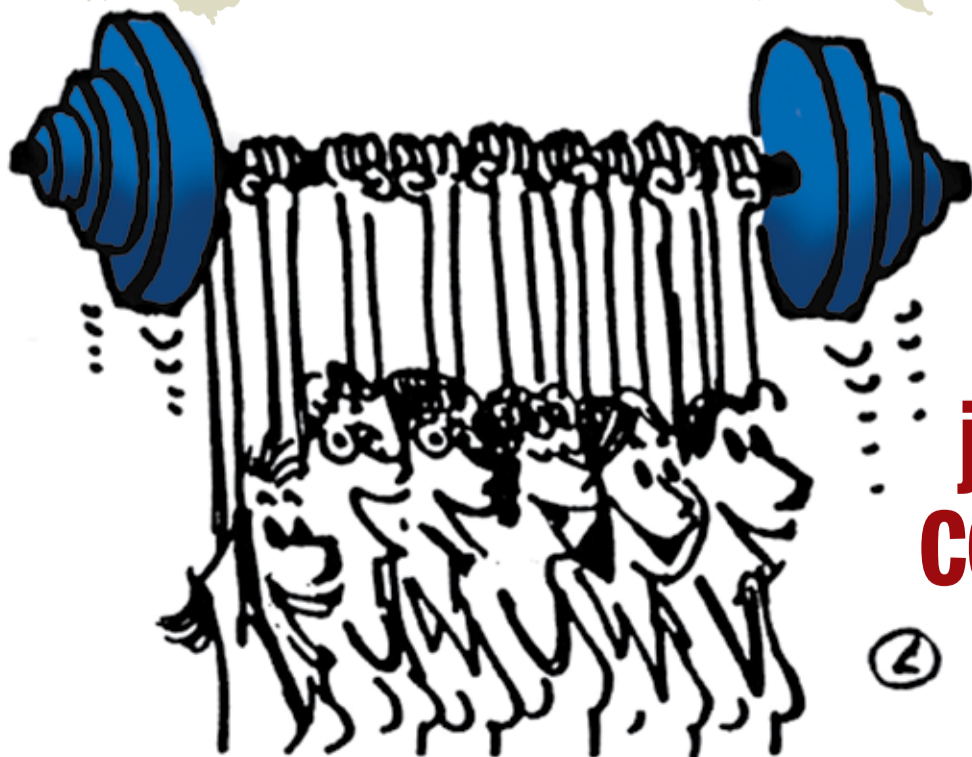
PÁGINAS 4 E 5

A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos Professores Adjuntos I e II

PÁGINAS 10 A 15

PAUTA DA CAMPANHA SALARIAL 2018

PÁGINAS 12



Sozinhos somos fracos, juntos e podemos muito! CONHEÇA O SEU SINDICATO!

PÁGINA 6

UMA BOA ATRIBUIÇÃO DE AULAS!

Portarias publicadas no
Diário Oficial (07/12/2017)



<https://diariooficial.santos.sp.gov.br/edicoes/inicio/download/2017-12-07>

Qualquer
problema ou
dúvida, temos um
diretor de plantão
na atribuição.
Procure por ele ou
ligue para
(13) 9 9721-5307!

PORTARIA Nº 115/2017 – SEDUC DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre as diretrizes operacionais para atribuição de classes e aulas aos Professores Adjuntos – PADs que atuarão nas Unidades Municipais de Educação - UMEs no ano letivo de 2018.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de organização do ano letivo, RESOLVE:

Art. 1º A atribuição de classes e aulas aos PADs, para o exercício nas UMEs em 2018, deverá seguir o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. A atribuição de aulas dar-se-á inicialmente aos PADs interessados em atuar nas UMEs Ilha Diana, Judoca Ricardo Sampaio, Monte Cabirão e Noel Gomes Ferreira.

Art. 2º A atribuição de classes e aulas ocorrerá em conformidade com a classificação publicada no Comunicado nº 248/2017-SEDUC, no Diário Oficial de Santos de 4/12/2017

Art. 3º A disponibilidade de cargos vagos, providos, aulas livres, classes provisórias e integradas será publicada 5 (cinco) dias úteis antes do início do processo de atribuição e não será alterada até 01/02/2018.

Art. 4º A atribuição de classes e aulas será organizada em grupos de PADs do mesmo Componente Curricular ou segmento, em períodos que não excederão 1 (uma) hora cada grupo, exceto aos PADs II que não excederá 1(uma) hora e 30(trinta) minutos.

Art. 5º O professor que possuir Carta de Restrição ou Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com restrições, devidamente periciados pela medicina do trabalho da Prefeitura de Santos e com prazo de validade vigente, deverá apresentá-lo no momento da atribuição para atendimento a suas restrições.

Art. 6º Todos os PADs que possuírem outro cargo público, seja como Professor de Educação Básica ou Especialista de Educação na Prefeitura de Santos ou outro ente federativo, deverão apresentar declaração de acúmulo/horário no ato da atribuição de classes e aulas.

§ 1º Os professores com 2 (dois) vínculos de PAD na Prefeitura de Santos deverão apresentar o encaminhamento de atribuição já efetuada quando da atribuição de seu segundo registro.

§ 2º Os professores com 1 (um) vínculo de Professor de Educação Básica – PEB ou Especialista de Educação na Prefeitura de Santos deverão apresentar declaração de acúmulo/horário no ato da atribuição de seu registro de PAD.

Art. 7º A atribuição aos PADs I com atuação no Ensino Fundamental I e aos PADs II dar-se-á de acordo com a oferta na seguinte ordem:

I - cargos vagos, providos, classes provisórias e aulas livres até o seu término;

II - assinatura de ponto.

Parágrafo único. O PAD que apresentar documento de acúmulo incompatível com a oferta, será conferida diretamente a assinatura de ponto.

Art. 8º Aos PADs II serão atribuídas as jornadas previamente definidas e organizadas, de acordo com cada Componente Curricular.

§ 1º Os PADs II assumirão no mínimo as Jornadas II ou III (14 horas-aula) constantes no Anexo V da Lei Complementar nº 752/12, podendo ser organizadas em uma ou mais unidades.

§ 2º As jornadas em período diverso a serem atribuídas aos PADs II, somente poderão ser divididas entre 2 (dois) professores caso haja concordância de outro PAD II no mesmo grupo, esgotando-se as aulas daquela jornada.

§ 3º Na hipótese do parágrafo 2º deste artigo, a quebra de bloco não será permitida em jornadas no mesmo período.

Art. 9º A atribuição aos PADs I com atuação na Educação Infantil dar-se-á de acordo com a oferta, na seguinte ordem:

I - cargos vagos, providos e classes provisórias / integradas até o seu término;

II - assinatura de ponto.

Parágrafo único. O PAD que apresentar documento de acúmulo incompatível com a oferta, será conferida diretamente a assinatura de ponto.

Art. 10 A atribuição aos PADs I com atuação no Ensino Fundamental I e na Educação Infantil, nomeados de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 752/2012 e Edital nº 01/2016, dar-se-á de acordo com a oferta na seguinte ordem:

I - cargos vagos, providos e classes provisórias / integradas até o seu término;

II - assinatura de ponto.

Parágrafo único. O PAD que apresentar documento de acúmulo incompatível com a oferta, será conferida diretamente a assinatura de ponto.

Art. 11 O PAD que estiver afastado ou que não puder comparecer no dia e horário previstos para a atribuição de aulas deverá constituir procuração simples por escrito para representação no ato, observadas as disposições do inciso VI, do Art. 223, da Lei nº 4623/84.

Art. 12 Aos PADs que não comparecerem na data e horário previstos, serão atribuídas as aulas compulsoriamente, ao término da atribuição para o Componente Curricular ou segmento ao final do dia previamente determinado.

Art. 13 O PAD que declinar do ato da escolha de classes e aulas por incompatibilidade de horário em virtude de acúmulo legal de cargos deverá apresentar comprovação (original e cópia simples) deste horário atualizada no ato da atribuição para análise, posicionamento e decisão imediata da Comissão de Atribuição.

§ 1º As classes ou aulas serão atribuídas aos PADs de acordo com período disponível para atuação na Prefeitura de Santos e necessidade da Secretaria de Educação.

§ 2º Os PADs que assumirem classes no período noturno poderão perder a substituição para o segundo semestre do ano letivo caso haja redução de clas-

ses, de acordo com o disposto no Art. 19 da Lei Complementar nº 752/2012, devendo realizar nova atribuição na Seção de Alocação de Pessoal - SALOP.

§ 3º A compatibilidade de horários gerada por acúmulo legal de cargos, prevista no inciso XVI do

Art. 37 da Constituição Federal, é de responsabilidade do professor.

Art. 14 O PAD que assumir assinatura de ponto deverá assinar, no ato da atribuição, declaração que comprove disponibilidade para atuar diariamente durante todo o período de opção.

§ 1º O PAD que assumir assinatura de ponto deverá substituir as ausências de professores conforme determinação da Equipe Gestora da UME, de acordo com o disposto nos artigos 27 a 29 e

atribuições descritas no Anexo IV da Lei Complementar nº 752/2012.

§ 2º Os PADs serão remanejados de UME, durante o ano letivo, de acordo com a necessidade de atendimento a outra unidade, identificada pela SALOP.

Art. 15 Os PADs que assumirem assinatura de ponto deverão, obrigatoriamente, atender às convocações para as atribuições de classes e aulas durante o ano letivo.

Parágrafo único. A SALOP atribuirá classes e aulas compulsoriamente ao PAD assinatura de ponto que não atender à convocação para atribuição, durante o ano letivo, ao término do horário determinado.

Art. 16 Ao assumir uma substitui-

ção, o PAD deverá exercê-la a partir da data do encaminhamento até o seu término.

Parágrafo único. Na perda da substituição, a Equipe Gestora deverá informar à SALOP no mesmo dia por e-mail, bem como encaminhar o PAD no primeiro dia subsequente, à Seção para nova atribuição, de acordo com oferta que se apresentar no momento.

Art. 17 Quando ocorrerem ausências do Professor ou Educador de Desenvolvimento Infantil em período superior a 30 (trinta) dias, a Equipe Gestora deverá solicitar a substituição à SALOP.

Art. 18 Quando o Professor ou Educador de Desenvolvimento Infantil retornar a suas atividades em decorrência do término de quaisquer afastamentos, a Equipe Gestora deverá comunicar

imediatamente à SALOP para regularização da vida funcional dos servidores envolvidos.

Parágrafo único. Dar-se-á ciência à Supervisão de Ensino no primeiro momento oportuno.

Art. 19 Cabe à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício ou afastados, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação, ouvida a Comissão de Atribuição.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 116/2017 – SEDUC DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre as diretrizes para a atribuição de classes e aulas nas Unidades Municipais de Educação - UMEs Ilha Diana, Judoca Ricardo Sampaio, Monte Cabrão e Noel Gomes Ferreira, no ano letivo de 2018.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando:

- a organização administrativo-pedagógica dessas UMEs;
- a necessidade de valorização docente com ações positivas.

RESOLVE:

Art. 1º A atribuição de classes e aulas aos Professores Adjuntos - PADs, para o ano letivo de 2018 nas UMEs Ilha Diana, Judoca Ricardo Sampaio, Monte Cabrão e Noel Gomes Ferreira, deverá seguir as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º Far-se-á atribuição de classes e aulas aos PADs interessados em atuar nessas UMEs, que tenham suas inscrições deferidas.

Art. 3º O interessado em atuar nessas UMEs deverá efetuar inscrição via

internet, no endereço eletrônico www.egov.santos.sp.gov.br/siges, das 8h do dia 7/12/2017 às 8h do dia 11/12/2017.

Art. 4º Os candidatos serão classificados conforme sua listagem de origem.

Parágrafo único. A ordem de classificação na listagem citada no caput dará origem a listas específicas.

Art. 5º O disposto no Art. 1º precederá o processo de atribuição dos demais PADs.

Art. 6º Cabe à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício ou afastados, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação, ouvida a Comissão de Atribuição.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº115 /2017. PUBLICADO NO D.O.S DE 7/12/2017

Onde se lê :

Art. 3º A disponibilidade de cargos vagos, providos, aulas livres, classes provisórias e integradas será publicada 5 (cinco) dias úteis antes do início do processo de atribuição e não será alterada até 01/02/2018.

Leia-se:

Art. 3º A disponibilidade de cargos vagos, providos, aulas livres, classes provisórias e integradas será publicada 5 (cinco) dias antes do início do processo de atribuição.

Parágrafo único. As classes/jornadas providas em razão de PEBs em substituição de Especialistas I, ou como PEBs na função de Professor Orientador de Informática Educativa (POIE), ou como

PEBs na função de Professor Articulador de Tecnologias Educacionais (PATE) serão ofertadas no início do processo de atribuição e as demais substituições serão disponibilizadas a partir de 1/2/2018.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



<https://diariooficial.santos.sp.gov.br/edicoes/inicio/download/2017-12-12>



Ato no dia 9 de março chamou a atenção da população



Assembleia no dia 22 de junho definiu as reivindicações relativas à atribuição



Dias depois os professores acompanharam o sindicato na entrega das reivindicações



Professores foram fundamentais na greve para sairmos do ZERO%

PROFESSORES, PRECISAMOS DE VOCÊS!

Os servidores estão nesse momento se defendendo de diversos ATAQUES do governo que tenta por diversos meios retirar os direitos dos trabalhadores.

Nesse final de ano o governo aprovou uma lei da censura nas escolas e uma portaria que reduz a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e outra (ainda em votação) que acaba com a conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia (dinheiro).

Fora tudo isso, estamos no meio da Campanha Salarial. Já definimos em assembleia nossas reivindicações (veja na página 12) e já as entregamos para o governo. Em 2017 a participação dos professores foi crucial para que o governo saísse do ZERO% e chegasse pelo menos na inflação do período (5,35%, incorporado somente agora em dezembro). Em 2018 será fundamental que os professores se incorporem mais uma vez no movimento pela valorização salarial e melhores condições de trabalho!

Outra luta que os professores

precisarão fazer será contra o aumento da terceirização no setor. Diversas Creches (berçário e maternal) e Pré-escolas (jardim/pré) já estão nas mãos de empresas disfarçadas de OSCs (Organizações da Sociedade Civil). Esse é apenas o primeiro pezinho que Paulo Alexandre pretende colocar da iniciativa privada na Educação do município. Obviamente a ideia é ampliar a privatização no setor, mas isso vai depender do grau de resistência dos trabalhadores.

Ufaaa... muita coisa, né?! Porém, além de nos defendermos dos ataques que tiram nossos direitos, os professores também têm pautas históricas de lutas para avançar nas condições de trabalho. Veja quais são elas no quadro abaixo e **PARTICIPE! CONTAMOS COM VOCÊ!**



ENTENDA:

LEI DA CENSURA NAS ESCOLAS

Influenciado pelo movimento "Escola Sem Partido", os vereadores e o prefeito criaram uma Lei 3.397/2017 que aparenta proteger as crianças contra a exposição à pornografia, mas, na prática, só servirá para perseguir professores. Os políticos querem com isso desviar o foco do verdadeiro problema atual da Educação na cidade: A IMENSA FALTA DE PROFESSORES e FUNCIONÁRIOS NA REDE MUNICIPAL!

Além de ineficaz para proteger as crianças, a Lei é INCONSTITUCIONAL! E isso quem afirma é a própria Diretoria Jurídica da Câmara dos Vereadores que deu Parecer CONTRÁRIO com essa mesma justificativa: O Projeto de Lei fere a Constituição!

ENTENDA:

DESMONTE DA EJA

Autoritariamente, o governo publicou no dia 25/10 uma Portaria que reduz a carga horária e o número de aulas da Educação de Jovens e Adultos. Professores, funcionários, pais e alunos da UME Padre Leonardo Nunes já se declararam que **NÃO ACEITARÃO** as mudanças decretadas pelo governo de cima para baixo.

O governo quer economizar às custas da Educação! O Orçamento de 2018 prevê a redução de 30 milhões de reais para a Secretaria de Educação.



PROFESSORES NA LUTA



Professores na luta (2010)



Greve em 2013 contou com a adesão em massa dos professores



Um dos muitos atos na porta da SEDUC para abertura de Concurso entre outras reivindicações



Congresso da Educação realizado pelo SINDSERV em 2015



Ato dos professores parou o Gonzaga (2016)



Mobilização garantiu vitória na atribuição do ano passado



CARTA AOS NOVOS PROFESSORES: BEM VINDO, SERVIDOR!

Esse é com certeza um momento especial em sua vida. Só você sabe o quanto ralou para chegar aqui, sendo aprovado por um concorrido Concurso Público que corou toda a sua trajetória. Portanto, o seu ingresso é motivo de grande comemoração para você e sua família.

Porém, toda sua energia e vontade de prestar um bom serviço à população pode aos poucos se transformar em grande frustração. Isso porque, aos poucos vamos percebendo o quanto os professores (e todos os funcionários públicos) têm sido desvalorizados pela Prefeitura de Santos, em especial nesse governo do PSDB (mas não somente nele).

Salas de aula abarrotadas, falta de condições de trabalho, terceirização avançando na área da Educação, falta de funcionários nas escolas, desrespeito ao HTI's etc.

Não queremos "cortar o teu barato", mas precisamos alertar desde já para que todas essas realidade não se torne um motivo para desanimar. SIM, é possível melhorarmos nossas condições de trabalho, sermos melhor remunerados e, ao mesmo tempo, melhorarmos a qualidade na Educação. A história é prova disso, já tivemos inúmeras conquistas.

O tempo nos ensinou que não há atalhos e nem super heróis. Não tem como "terceirizar" a luta para

um vereador, algum político "amigo" e nem mesmo pro sindicato. Tão pouco somos reconhecidos pura e simplesmente por nosso merecimento, dedicação e eficiência. Só temos conquistas quando a categoria está unida, organizada e fazendo pressão!

Temos muitos exemplos, todavia talvez o mais importante e simbólico no momento seja o seu próprio ingresso na Prefeitura. Isso mesmo, apesar de todo o seu esforço e merecimento individual, foi o conjunto da categoria que mais uma vez teve que ir na porta da Seduc reivindicar novo Concurso Público. Depois, mais pressão para sair a nomeação

dos concursados (temos colegas com mais de 10 anos de Adjunto).

Em resumo, é bom que saiba desde já que você não está sozinho nessa jornada. Os desafios e angústias que viverá são comuns ao conjunto da categoria e, por isso, devem ser enfrentados coletivamente. E é exatamente por isso que os trabalhadores criaram há mais de duas décadas atrás o SINDSERV (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santos): Para ser um instrumento de organização das lutas coletivas dos servidores por melhores salários, condições de trabalho e a merecida valorização da nossa atividade profissional.

QUEM SOMOS

O SINDSERV foi fundado em 17 de outubro de 1988 e representa legalmente toda a "categoria profissional dos Servidores Públicos Municipais, ativo e inativos, da administração pública direta, câmara municipal, autarquias e fundações públicas, incluídas todas as carreiras existentes nesses órgãos, tendo como base territorial o município de Santos", conforme a Carta Sindical aprovada pelo Ministério do Trabalho.

NÃO FIQUE SÓ! FIQUE SÓCIO!

É fácil e rápido,
basta preencher
o formulário online

www.sindservsantos.org.br/sindicatize-se,
ou ligar para 3228-7400,
ou ir até a nossa sede
(Av. Campos Sales, 106 – Vila Nova).

SINDICALIZE-SE

Para manter o sindicato forte, é preciso que os trabalhadores se filiem. Um sindicato sem sócios não serve para nada, o governo não o respeita, pois o mesmo não representa de fato os trabalhadores. Individualmente, também não temos poder nenhum para lutar por melhores salários e condições de trabalho. O sindicato é dos trabalhadores e você é responsável por ele. O primeiro passo para assumir essa responsabilidade é se filiando.

ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTABILIDADE

Ao ingressar na Prefeitura, o servidor cumprirá três anos de Estágio Probatório. Essa etapa nada mais é do que um período no qual o funcionário público será avaliado sobre determinados aspectos do trabalho. Essa avaliação nada tem a ver com o seu direito constitucional à livre organização dos trabalhadores, incluindo sua sindicalização, participação em reuniões, assembleias, mobilizações e, se necessário, greve.



LISTA DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

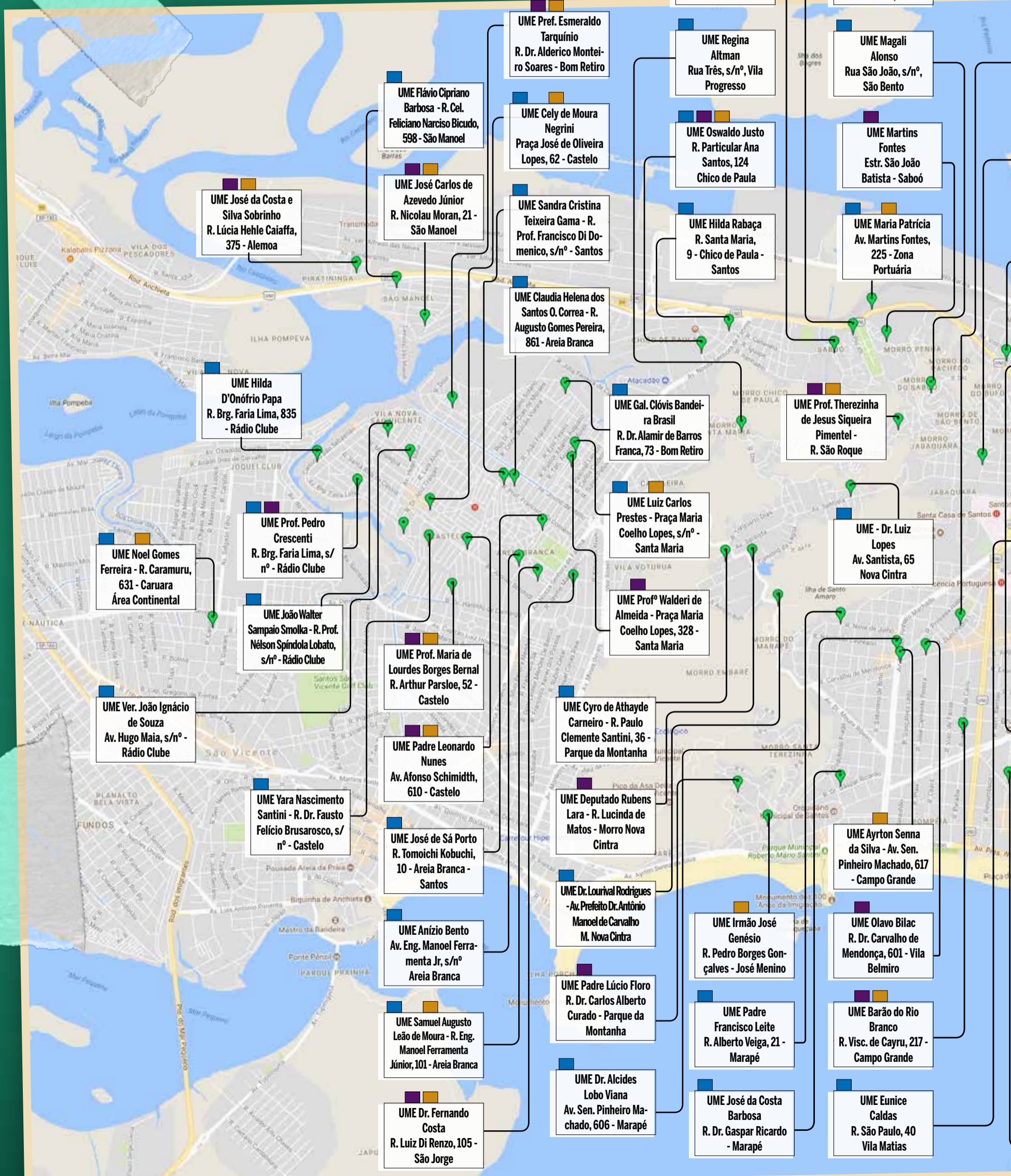
ESCOLAS MUNICIPAIS	INFANTIL	FUND.1	FUND.2	ESPECIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	FONE
28 de Fevereiro		X	X				
Alcides Lobo Viana	X				Av. Pinheiro Machado, 14	Marapé	3239-4170
Anizio Bento	X				Av. Manoel Ferramenta Jr, s/nº	Areia Branca	3299-4255
Antonio de Oliveira Passos Sobrinho	X				Av. Cons. Rodrigues Alves, 197	Macuco	32348567
Antonio Demostenes de S. Brito		X			Rua Voluntarios Santista, s/nº	Boqueirão	3233-2447
Antonio Rubens Lara		X			Rua Lucinda de Matos, 293	M. Nova Cintra	3258-6640
Auxiliadora da Instrução		X	X		Pça. Rubens Ferreira Martins, 08	Macuco	3227-2823
Avelino da Paz Vieira			X		Rua Sete de Setembro, 22	Vila Nova	3232-6385
Ayrton Senna da Silva			X		Av. Pinheiro Machado, 617	Campo Grande	3252-3732
Barão do Rio Branco		X	X		Rua Visconde de Cayru, 217	Campo Grande	32376960
Candinha Ribeiro de Mendonça	X				Rua Manoel Nascimento Jr, 56	Jabaquara	3222-9267
Cely de Moura Negrini	X	X			Rua Jose de Oliveira Lopes, 02	Radio Clube	3203-1632
Cidade de Santos		X	X		Av. Senador Dantas,410	Embaré	3231-1212
Claudia Helena	X				Rua Augusto Gomes Pereira, 861	Bom Retiro	3219-2312
Clovis Bandeira Brasil	X				Rua Dr. Almir Barros França, 73	Bom Retiro	3203-2587
Colégio Santista		X			Rua Sete de Setembro, 34	Vila Nova	3228-1818
Cyro de Athayde Carneiro	X				Rua Paulo Clemente Santini, 36	M.Nova Cintra	3258-6930
Derosse Jose de Oliveira	X				Av. Conselheiro Nébias, 737	Boqueirão	3234-4287
Dino Bueno		X			Rua Cunha Moreira, 134	Encruzilhada	3232-9757
Dos Andradas I	X				Rua Alm. Ernesto de Mello Jr, 130	Aparecida	3271-6707
Dos Andradas II		X			Rua Alm. Ernesto de Mello Jr, 150	Aparecida	3236-9985
Edmea Ladevig			X		Rua Bahia, 49	Gonzaga	3284-5905
Elsa Virtuoso			X		Rua Antonio Maia, 146	Macuco	3231-1379
Emilia Maria Reis		X			Rua D. Pedro I, s/nº	Vila Belmiro	3237-7106
Esmeraldo Tarquinio		X	X		Rua Dr. Alderico Monteiro Soares, snº	Bom Retiro	3299-3836
Eunice Caldas	X				Rua São Paulo, 40	Vila Matias	3234-9009
Fernando Costa		X	X		Rua Luiz Di Renzo, 105	Vila São Jorge	3203-2983
Flavio Cipriano Barbosa	X				Rua Cel Feliciano Narciso Bicudo, 598	São Manoel	3299-8489
Florestan Fernandes		X	X		Rua Oswaldo Cochrane, 91	Embaré	3227-2120
Gemma Rebello	X				Rua Freitas Guimarães, 13	Vila Nova	3222-9464
Gota de Leite		X			Rua Xavier Pinheiro, 217	Encruzilhada	3235-1695
Hilda D'onófrío Papa	X				Rua Brigadeiro Faria Lima, 835	Radio Clube	3299-5070
Hilda Rabaça	X				Rua Santa Maria, 09	Vila Haddad	3296-4865
Ilha Diana	X	X			Ilha Barnabé -	Ilha Diana	3268-2103
Iveta Mesquita Nogueira	X				Av. Rei Alberto I, 379	Ponta da Praia	3261-3668
João Ignácio de Souza	X				Av. Hugo Maia, s/nº	Radio Clube	3299-4876
João Papa Sobrinho		X	X		Rua Goiás, 145	Gonzaga	3222-2201
João Walter Sampaio Smolka	X				Rua Nelson Spindola Lobato, s/nº	Radio Clube	3203-6662
José Bonifácio		X	X		Av. Conselheiro Nébias, 219	Vila Nova	3232-3425
Jose Carlos de Azevedo Jr.		X	X		Rua Nicolau Morán, 21	São Manoel	3203-2447
José da Costa Barbosa	X				Rua Gaspar Ricardo, s/nº	Marapé	3237-6904

ESCOLAS MUNICIPAIS	INFANTIL	FUND.1	FUND.2	ESPECIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	FONE
Jose da Costa e Silva Sobrinho		X	X		Rua Lucia Hehl Caiaffa, 375	Piratiniga	3296-1747
José de Sá Porto	X				Rua Tomoishi Kobushi, 10	Areia Branca	3299-4004
José Genésio			X		Rua Pedro Borges Gonçalves, 106	M. Jose	3237-6966
Judoca Ricardo Sampaio Cardoso		X	X		Rua Xavantes, 70	Caruara	3268-1300
Laurival Rodrigues	X				Av. Antonio Manoel de Carvalho, s/nº	M. Nova Cintra	3258-7518
Leonardo Nunes		X	X		Av. Afonso Schmidt, 610	Areia Branca	3299-1143
Leonor Mendes de Barros	X				Pça. Fernandes Pacheco, s/nº	Gonzaga	3284-1814
Lourdes Ortiz		X	X		Rua Ricardo Pinto, 129	Aparecida	3236-9989
Lúcio Floro		X			Rua Carlos Alberto Curado, 2287	M. Jose	3225-6146
Luiz Carlos Prestes	X	X			Pça. Maria Coelho Lopes, s/nº	Bom Retiro	3203-2710
Luiz Lopes	X				Av. Santista, 65	M. Nova Cintra	3258-6116
Lydia Federici	X				Rua Mato Grosso, 183/185	Boqueirão	3224-1891
Magali Alonso	X				Rua São João, s/nº	M. São Bento	3233-1327
Margareth Buchmann	X				Av. Pedro Lessa, 2880	Embaré	3216-1395
Maria Carmelita Proost Villaça				X	Av. Prof. Aristoteles Menezes, 11	Ponta da Praia	3236-9997
Maria de Lourdes Borges Bernal		X	X		Rua Arthur Parsloe, 52	Castelo	3203-3613
Maria Dolores	X				Pça. Iguatemi Martins, 122	Vila Nova	3219-3254
Maria Helena Roxo	X				Pça. Iguatemi Martins, s/nº	Vila Nova	3233-8557
Maria Luiza Alonso Silva		X			Pça. Eng. Jose Rebouças, s/nº	Ponta da Praia	3261-4907
Maria Luiza Simões Ribeiro	X				Ria Pio XII, 40	Saboo	3296-5455
Maria Patricia	X	X			Av. Martins Fontes, 225	Saboo	3219-1202
Mario de Almeida Alcântara		X	X		Rua Caiuby, 75	Valongo	3219-3475
Martins Fontes		X			Estrada João Baptista, s/nº	M. Penha	3296-1059
Monte Cabrão			X		Rod. Conego Domenico Rangoni, km 33	Monte Cabrao	3352-4991
Nelson de Toledo Piza	X				Rua Flaminio Levy, s/nº	Saboo	3296-3361
Noel Gomes Ferreira	X	X			Rua Caramuru, 631	Caruara	3268-1213
Olavo Bilac		X			Rua Carvalho de Mendonça, 601	Campo Grande	3239-3014
Olivia Fernandes	X				Pça Cel. Fernando Prestes, s/nº	Embaré	3238-9550
Oswaldo Justo	X	X	X		Rua Ana Santos, 125	Vila Haddad	3299-9009
Padre Francisco Leite	X				Rua Alberto Veiga, 21	Marape	3252-6393
Padre Waldemar Valle Martins		X			Rua 28 de setembro, 201	Macuco	3221-8255
Pedro Crescenti	X	X			Av. Brigadeiro Faria Lima, s/nº	Radio Clube	3203-5790
Pedro II			X		Av. Prof. Aristoteles Menezes, 41	Ponta da Praia	3261-1181
Porchat de Assis			X		Rua Ana Pimentel,23	Ponta da Praia	3261-5583
Regina Altman	X				Rua Três s/nº (esquina com Rua Oito)	Vila Progresso	3258-6521
Samuel Augusto Leao de Moura	X	X			Rua Eng. Manoel Ferramenta Jr, 101	Areia Branca	3203-2909
Sandra Cristina Teixeira da Gama	X				Av. Francisco Di Domênico, s/nº	Bom Retiro	3291-3535
Therezinha de Jesus S. Pimentel		X	X		Rua São Roque, s/nº	M. São Bento	3258-7699
Waldery de Almeida		X			Pça. Maria Coelho Lopes, s/nº	Santa Maria	3203-1392
Yara Nascimento Santini	X				Rua Fausto Felicio Brusarosco, s/nº	Castelo	3203-3008

81 ESCOLAS

CONFIRA NAS PÁGINAS 8 E 9 O MAPA

UNIDADES



UME Dr. Nelson de Toledo Piza
R. Flaminio Levy, s/nº - Saboó

UME 28 de Fevereiro
R. Flaminio Levy, 1051 - Saboó

UME Maria Luiza Simões Ribeiro
R. Pio XII, 40

UME Prof. Esmeraldo Tarquínio
R. Dr. Alderico Monteiro Soares - Bom Retiro

UME Regina Altman
Rua Três, s/nº, Vila Progresso

UME Magali Alonso
Rua São João, s/nº, São Bento

UME Flávio Cipriano Barbosa - R. Cel. Feliciano Narciso Bicudo, 598 - São Manoel

UME Cely de Moura Negrini
Praça José de Oliveira Lopes, 62 - Castelo

UME Martins Fontes
Estr. São João Batista - Saboó

UME José da Costa e Silva Sobrinho
R. Lúcia Hehle Caiffa, 375 - Alemoa

UME José Carlos de Azevedo Júnior
R. Nicolau Moran, 21 - São Manoel

UME Sandra Cristina Teixeira Gama - R. Prof. Francisco Di Domenico, s/nº - Santos

UME Oswaldo Justo
R. Particular Ana Santos, 124 Chico de Paula

UME Maria Patricia
Av. Martins Fontes, 225 - Zona Portuária

UME Claudia Helena dos Santos O. Correa - R. Augusto Gomes Pereira, 861 - Areia Branca

UME Hilda Rabaça
R. Santa Maria, 9 - Chico de Paula - Santos

UME Hilda D'Onofrio Papa
R. Brg. Faria Lima, 835 - Rádio Clube

UME Gal. Clóvis Bandeira Brasil
R. Dr. Alamir de Barros Franca, 73 - Bom Retiro

UME Prof. Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel - R. São Roque

UME Prof. Pedro Crescenti
R. Brg. Faria Lima, s/nº - Rádio Clube

UME Luiz Carlos Prestes - Praça Maria Coelho Lopes, s/nº - Santa Maria

UME - Dr. Luiz Lopes
Av. Santista, 65 Nova Cintra

UME Noel Gomes Ferreira - R. Caramuru, 631 - Caruara Área Continental

UME João Walter Sampaio Smolka - R. Prof. Nelson Spindola Lobato, s/nº - Rádio Clube

UME Profº Walderi de Almeida - Praça Maria Coelho Lopes, 328 - Santa Maria

UME Prof. Maria de Lourdes Borges Bernal
R. Arthur Parsloe, 52 - Castelo

UME Ver. João Ignácio de Souza
Av. Hugo Maia, s/nº - Rádio Clube

UME Cyro de Athayde Carneiro - R. Paulo Clemente Santini, 36 - Parque da Montanha

UME - Dr. Luiz Lopes
Av. Santista, 65 Nova Cintra

UME Yara Nascimento Santini - R. Dr. Fausto Felício Brusarosco, s/nº - Castelo

UME Padre Leonardo Nunes
Av. Afonso Schimidth, 610 - Castelo

UME Deputado Rubens Lara - R. Lucinda de Matos - Morro Nova Cintra

UME Ayrton Senna da Silva - Av. Sen. Pinheiro Machado, 617 - Campo Grande

UME José de Sá Porto
R. Tomoichi Kobuchi, 10 - Areia Branca - Santos

UME Anizio Bento
Av. Eng. Manoel Ferramenta Jr, s/nº Areia Branca

UME Dr. Lourival Rodrigues - Av. Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho M. Nova Cintra

UME Irmão José Genésio
R. Pedro Borges Gonçalves - José Menino

UME Olavo Bilac
R. Dr. Carvalho de Mendonça, 601 - Vila Belmiro

UME Samuel Augusto Leão de Moura - R. Eng. Manoel Ferramenta Júnior, 101 - Areia Branca

UME Padre Lúcio Floro
R. Dr. Carlos Alberto Curado - Parque da Montanha

UME Padre Francisco Leite
R. Alberto Veiga, 21 - Marapé

UME Barão do Rio Branco
R. Visc. de Cayru, 217 - Campo Grande

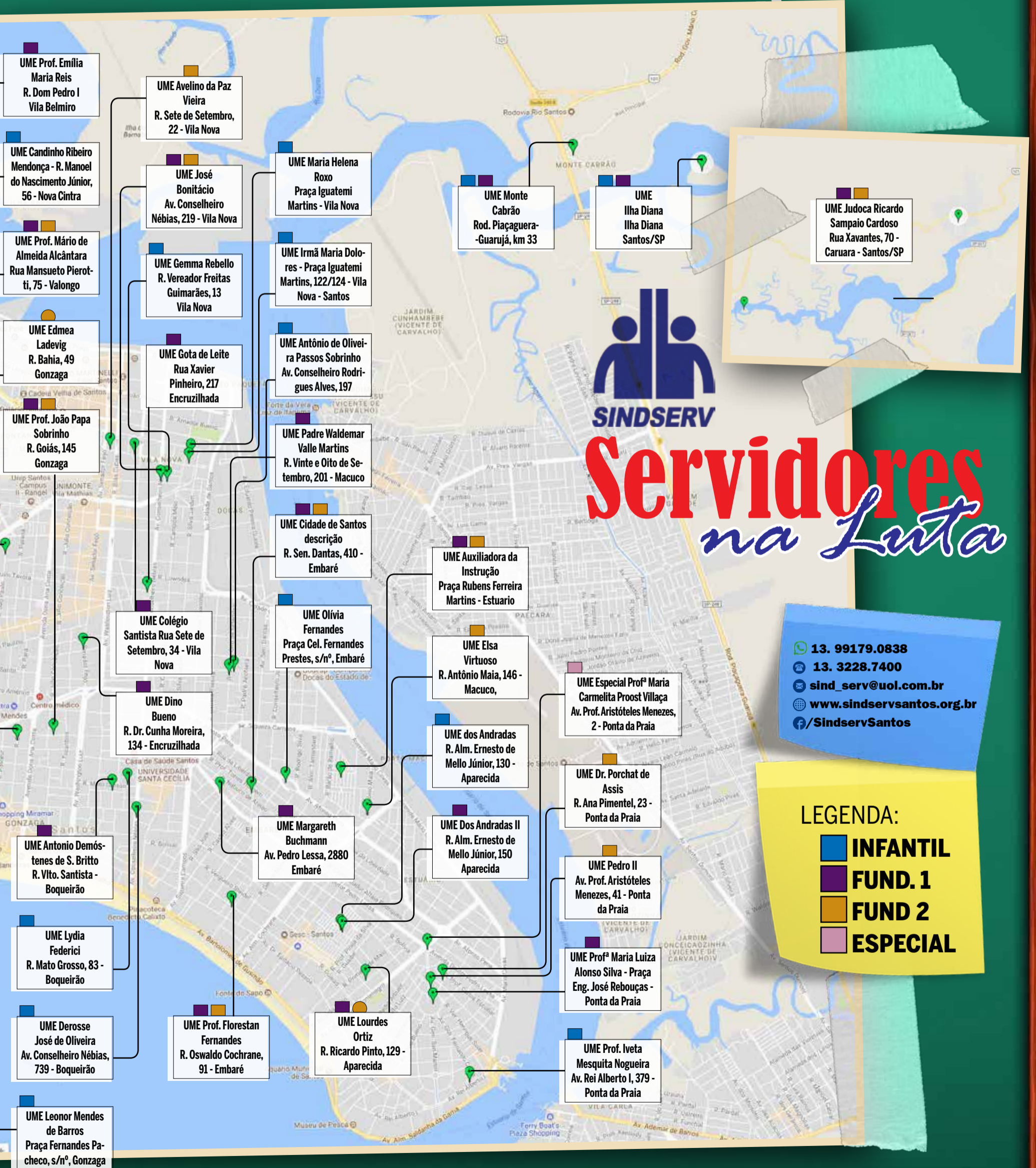
UME Dr. Fernando Costa
R. Luiz Di Renzo, 105 - São Jorge

UME Dr. Alcides Lobo Viana
Av. Sen. Pinheiro Machado, 606 - Marapé

UME José da Costa Barbosa
R. Dr. Gaspar Ricardo - Marapé

UME Eunice Caldas
R. São Paulo, 40 Vila Matias

UNICIPAIS DE EDUCAÇÃO



QUEM SABE MAIS, SE DEFENDE MELHOR

PAUTA DA CAMPANHA SALARIAL 2018

1) **Reajuste salarial de 7,7%**, sendo 2,7% referentes a inflação dos últimos 12 meses (IPCA) e 5% como parte das perdas históricas de anos anteriores. Caso a inflação aumente até a data base (fevereiro de 2018), o pleito será modificado;

2) Correção do valor do **Auxílio Alimentação** para R\$ 26,00 (vinte e seis reais) ao dia, totalizando **R\$ 572,00** (quinhentos e setenta e dois reais) por mês e a extensão do benefício ao segundo registro dos servidores com dois registros funcionais;

3) Correção do valor da **Cesta Básica** para **R\$ 380,17** (trezentos e oitenta reais e dezessete centavos), conforme Diário Oficial, bem como a extensão do benefício a todos os servidores da Prefeitura (ativos e inativos) e ao segundo registro dos servidores com dois registros funcionais;

4) Mais **1%** (um por cento) de contribuição da Prefeitura para a **CAPEP Saúde**;

5) Pelo fato da Administração Municipal divulgar nos meios de comunicação que a arrecadação sofre efeitos da crise econômica, reivindicamos implantação de medidas urgentes de contenção de despesas como segue:

- ▶ Extinção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
- ▶ Extinção da Secretaria Municipal de Comunicação e Resultados;
- ▶ Extinção da Secretaria Municipal de Defesa da Cidadania;
- ▶ Extinção da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários;
- ▶ Fusão da Secretaria de Esportes com a Secretaria de Turismo;
- ▶ Fusão da Secretaria de Segurança com o Gabinete do Prefeito;
- ▶ Extinção de 30% (trinta por cento) de cargos de livre provimento de diversas secretarias;

▶ Redução de 20% (vinte por cento) nos valores dos salários do Prefeito, dos cargos de confiança e dos Vereadores.

6) Imediata abertura de **concurso público** para todas as áreas. **Nomeação** dos trabalhadores aprovados nos concursos vigentes. Cumprimento integral dos **Planos de Carreira. E criação de cargos** em número suficiente para suprir a necessidade dos serviços públicos em todas as áreas;

7) Imediata abertura de **concurso público para o IPREV**.

8) **Revogação** das Leis, aprovadas em 2013, que autorizam a Prefeitura a terceirizar os serviços públicos através de **OSs, OCIPs e ONGs**;

9) **Revogação** de todas as atuais **terceirizações**, bem como os contratos pela **Lei 650** e outras formas de **trabalho precarizado**, como: Monitores do Programa Escola Total, pagamentos por cheques ("chequinhos") e frentes de trabalho;

10) Imediata recomposição do déficit técnico (passivo atuarial) dos atuais 2% para os antigos **6%** de contribuição da Prefeitura com o Instituto de Previdência dos Servidores (**IPREV**);

11) Imediata **quitação da dívida** da Prefeitura com a **CAPEP**;

12) Imediata **substituição** do atual **presidente** da **CAPEP**;

13) **Eleição** para a presidência da **CAPEP** e **IPREV** por sistema de lista tríplice.

Reivindicações professores e funcionários de escola

1. Nomeação dos professores e funcionários concursados;
2. Ingresso na carreira de Professor Adjunto I com carga de 200h;
3. Manutenção da carga de 200h dos Professores Orientadores de Informática Educativa;
4. Alteração da proporcionalidade aluno/professor em todos os níveis da Rede Municipal de Santos:
Berçário I - 4 alunos por professor;
Berçário II - 7 alunos por professor;
Maternal I - 8 alunos por professor;
Maternal II - 12 alunos por professor;
Jardim - 15 alunos por professor;
Pré - 20 alunos por professor;
Ensino Fundamental. 1º ao 9º ano - 25 alunos por professor;
5. Revisão da terceirização da manutenção das escolas, retorno das equipes de manutenção da SEDUC com funcionários de carreira;
6. Projetos de reforma das unidades de ensino deverão ser deliberados e aprovados pela comunidade escolar;
7. Segurança nas escolas;
8. Equipe Dupla para as escolas que tenham mais de 30 salas de aula;
9. Imediata alocação de profissionais de carreira no Programa Escola Total;
10. Professores Adjuntos em quantidade suficiente, conforme estabelece a Lei, para suprirem as necessidades da rede, quanto a substituições eventuais, licenças e HTIs;
11. Implantação do Regime de Dedicção Exclusiva;
12. Formação dos docentes como estabelecido em Lei;
13. Pagamento do Adicional Noturno para os funcionários à partir das 19h;
14. Regulamentação da Extensão do Recesso Escolar ao funcionários;
15. Regulamentação da Remoção e Fixação de Sede para os funcionários (garantir em Lei);
16. Revisão da proporcionalidade aluno/funcionário;
17. Regulamentação da REFUN no horário de trabalho;
18. Formação continuada de todo o quadro de funcionários;
19. Ampliação do quadro de Inspectores de Aluno para atendimento de aluno com necessidades especiais e cursos de formação sobre o tema;
20. Reconhecimento financeiro aos trabalhadores capacitados pelo Pró-Funcionário;
21. Inclusão da elaboração do regimento interno no calendário escolar;
22. Abertura de Concurso de Promoção para Equipes Técnicas, ocupando todos os cargos vagos.
23. Luta pela perícia medica na Área Continental;
24. Estabelecer mecanismo para promoção imediata.